



Aprov
24-03-2015

REPÚBLICA DA GUINÉ-BISSAU
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO NACIONAL
UNIDADE ESCOLAR "23 DE JANEIRO" - B (1)

DECLARAÇÃO

Eu MANUEL RAUL BANA QUILNA, Director(a) da Unidade
Escolar "23 DE JANEIRO", declaro que IAIA JAU

filho(a) de JOSÉ SADIO JAU

e de AUA JAMANCA nascido(a) a 30/09/1992,
em BISSAU, sector de BISSAU região de
BISSAU, Portador(a) do Bilhete de Identidade N° 1A1-00384352-27
emitido pelo Arquivo de Identificação Civil da Guiné-Bissau em 16/10/2014, Era
aluno(a) interno(a) matriculado(a) nesta Unidade Escolar no ano lectivo 2012/2013,
sob o N° 18 da Turma A2 do 12º Ano do ENSINO SECUNDÁRIO,
correspondente a 12 anos de escolaridade, de Opção - do 1º
Grupo do 3º Turno, e no referido ano lectivo APROVOU.

Por ser verdade, e a pedido do(a) interessado(a), passamos-lhe(a) a presente
declaração, assinada e autenticada com o carimbo a óleo em uso nesta Unidade
Escolar.

Secretaria da Unidade Escolar "23 DE JANEIRO" em Bissau, 24/03/2015

Dact: S

Agostinho B. Faria

O(A) DIRECTOR(A)

MANUEL RAUL BANA QUILNA

Reconheço a letra e a assinatura de Mamuel
Paulo Sousa Costa feita pelo
 próprio e na minha presença, portador do Bilhete de Identidade número T A1-
 emitido em _____ pelo Serviço de Identificação Civil de Bissau.

Cartório Notarial em Bissau 28 de 7 2018
 Conta 72 72 72



Paulo

BRA

5,00

Pagou R\$ 5,00 - Outr
 FCFR 3.750,00 - TSC
 410.2

BRA

Embaixada do Brasil em Bissau

Solicitação nº 410.2.180502-000001

Reconheço verdadeira, por semelhança, a assinatura neste documento de Cândido José Alves Barbosa - Diretor-Geral dos Assuntos Jurídicos e Consulares, do(a) Ministério de Negócios Estrangeiros, em/vo(e) Bissau - Guiné-Bissau. E, para constar onde convier, mandei passar o presente, que assinalo e fiz selar com o selo deste(a) Embaixada.

Bissau, quatro de junho de dois mil e oitocentos (04/06/2018)

Fernando

Fernando Aparecido da Silva
 Embaixador

- Dependência e legalização da assinatura consistir de acordo com o art. 1º, § 1º do Dec. 8.743/2018.
 - A presente legalização não implica autenticação do teor do documento.

705120MN ATENÇÃO:
 Se o número no código de barras for diferente, este assinala E.F. 03/18.



★
REPÚBLICA DA GUINÉ-BISSAU
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO NACIONAL
UNIDADE ESCOLAR "23 DE JANEIRO"-B ()

CERTIFICADO DO ENSINO SECUNDÁRIO

Eu MANUEL RAUL BABA QUITINA, Director(a) da Unidade Escolar "23 DE JANEIRO", certifico em cumprimento do despacho exarado em requerimento que fica arquivado nesta secretaria que IAIA JAU, Aluno(a) N° 18 da Turma A2, natural de BISSAU, Sector de BISSAU, Região de BISSAU, filho(a) de JOSÉ SANTO JAU e de AUA JAMINCA nascido(a) a 30 / 09 / 1992, concluiu nesta escola no ano lectivo 2012 / 2013 (Dois mil e doze / Dois mil e treze) o 12º Ano do ENSINO SECUNDÁRIO correspondente a 12 anos de escolaridade, tendo obtido os seguintes resultados:

(a)	(b)	(12 / 20)	Valores
PORTUGUES	DOZE	(12 / 20)	"
FILOSOFIA	QUINZE	(15 / 20)	"
MATEMÁTICA	DEZASSEIS	(16 / 20)	"
FÍSICA	DOZE	(12 / 20)	"
QUÍMICA	DEZASSEIS	(16 / 20)	"
DESENHO	DOZE	(12 / 20)	"
BIOLOGIA	DEZASSEIS	(16 / 20)	"
		(/)	"
		(/)	"
		(/)	"
		(/)	"
		(/)	Valores

Em consequência destas notas e nos termos do artigo 12º do Regulamento do Sistema Nacional de Avaliação fixado pelo Despacho n° 36/GM/2010, de 30 de Setembro, o(a) aluno(a) ficou APROVADO com a média final de QUINZE valores.

Consta no livro n° 10 a fls.n° 61 e leva o carimbo a óleo em uso neste Estabelecimento de Ensino.

Secretaria da Unidade Escolar "23 DE JANEIRO" em BISSAU, 02 / 12 / 2014.

CONTA:

Emol. 2.000 Xof
Busca Xof
Soma 2.000 Xof 01 /

(a) Disciplinas

(b) Notas por extenso

Agostinho B. Fandi
Registo N° 0027-D/2014



O(A) DIRECTOR(A) MANUEL RAUL BABA QUITINA



Reconheço a firma e a assinatura supra do Francisco
Mariano Amadio Ass. Telo
 pessoa e na minha presença, portador do Bilhete de Identidade número 141
 emitido em 07 de Janeiro de 2015 pelo Serviço de Identificação Civil de Bissau.
 Com a qual se trata. 12 de 1 2015
 46
 Assinatura: [Signature]

BRA **BRA** 705119MN
 Embaixada do Brasil em Bissau
 Solicitação nº 410.2.150602-000001

Reconheço verdadeira, por semelhança, a assinatura neste documento de Cândido José Alves Barbosa - Diretor-Geral dos Assuntos Jurídicos e Consulares, do(a) Ministério de Negócios Estrangeiros, embaixador(a) Bissau - Guiné-Bissau. E, para constar onde convier, mandei passar o presente, que assinei e fiz selar com o selo deste(a) Embaixada.

Bissau, quatro de junho de dois mil e dezito (04/06/2018)

[Signature]
 Fernando Apurício de Silva
 Embaixador

705119MN ATENÇÃO
 Se o número no código de barras for diferente, esta é uma F.F.A. SA.

- Dependendo a legislação de assinatura considero de acordo com o art. 1º, § 1º da Dec. 8.742/2016.
 - A presente legalização não implica autenticação do teor do documento.



REPÚBLICA DA GUINÉ-BISSAU
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO NACIONAL
UNIDADE ESCOLAR "23 DE JANEIRO" - B (1)

Bairro- Q. G.

Sector- Bissau

Região- Bissau

CERTIDÃO DE FREQUÊNCIA

ENSINO SECUNDÁRIO

Eu MANUEL RAUL BANA QUILNA, Director desta escola, certifico em cumprimento do despacho exarado em requerimento que fica arquivado nesta secretaria, que o(a) aluno(a) IAIA JAU, n.º 09 da turma C, com o Bilhete de Identidade n.º 1A1-00384352-27 emitido em 15 / 10 / 2014 pelo Serviço de Identificação Civil de GUINÉ-BISSAU nascido(a) em 30 / 09 / 1992, natural de BISSAU, Sector de BISSAU, Região de BISSAU, filho(a) de JOSE SADIO JAU, e de AILA JAMANCA, frequentou nesta escola no ano lectivo de 2011 / 2012 o 11.º ano de escolaridade, tendo obtido os seguintes resultados:

Disciplinas	Nota por extenso	
PORTUGUES	TREZE	13/20 valores
FILOSOFIA	TREZE	13/20 valores
MATEMATICA	DOZE	12/20 valores
FISICA	DOZE	12/20 valores
QUIMICA	CATORZE	14/20 valores
DESENHO	DOZE	12/20 valores
BIOLOGIA	QUINZE	15/20 valores
		/20 valores
		/20 valores
		/20 valores
		/20 valores

Em consequência, o(a) aluno(a) ficou APROVADO.
A média final foi de TREZE valores.
Consta do livro n.º 08 e folha n.º 72 e leva o carimbo em uso neste estabelecimento de ensino.

Secretaria da Unidade Escolar "23 DE JANEIRO" em Bissau, 02 de DEZEMBRO de 2014.

Conta:

Emolumento: 2.000 FCFA

Busca - FCFA

Redigido por: Agostino O. B. Bando

Registo n.º 0150 / 2014



O Director

MANUEL RAUL BANA QUILNA



Recebi em 12 de 1 de 2015
 Francisco
 Inocência da Silva
 próprio e da minha presença, portador do Bilhete de Identidade número 1-4
 emitido em 12 de 1 de 2015 pelo Serviço de Identificação do Estado de Bissau.
 Cartório Notarial em Bissau, 12 de 1 de 2015
 Costa 2207 444

BRA

BRA 705118MN

Embaixada do Brasil em Bissau
 Solicitação nº 410.2.150602-000001

Reconheço verdadeira, por semelhança, a assinatura neste documento de Cândido José Alves Barbosa - Diretor-Geral dos Assuntos Jurídicos e Consulares, do(a) Ministério de Negócios Estrangeiros, em nome(a) Bissau - Guiné-Bissau. E, para constar onde couvier, mandei passar o presente, que assinei e fiz selar com o selo desta(a) Embaixada.

Bissau, quatro de junho de dois mil e dezoito (04/06/2018)

[Signature]
 Fernando Aparício da Silva
 Embaixador

705118MN - ATENÇÃO
 Se o número no selo de barras for diferente, este selo é FALSO.

- Dispensada a legalização da assinatura consular de acordo com o art. 1º, § 1º do Dec. 8.742/2016.
 - A presente legalização não implica autenticação do teor do documento.



REPÚBLICA DA GUINÉ-BISSAU
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO NACIONAL
UNIDADE ESCOLAR "23 DE JANEIRO" - B (1)

Bairro- Q. G.

Sector- Bissau

Região- Bissau

CERTIDÃO DE FREQUÊNCIA

ENSINO SECUNDÁRIO

Eu MANUEL RAUL BANA QUILNA, Director desta escola, certifico em cumprimento do despacho exarado em requerimento que fica arquivado nesta secretaria, que o(a) aluno(a) TATA JAU, nº 15 da turma 04, com o Bilhete de Identidade nº 1A1-00384352-27 emitido em 15/10/2014 pelo Serviço de Identificação Civil de GUINÉ-BISSAU nascido(a) em 30/09/1992, natural de BISSAU, Sector de BISSAU, Região de BISSAU, filho(a) de JOSE SADJO JAU, e de AUA JAMANCA, frequentou nesta escola no ano lectivo de 2010/2011 o 10º ano de escolaridade, tendo obtido os seguintes resultados:

Disciplinas	Nota por extenso	
PORTUGUES	DOZE	12/20 valores
PSICOLOGIA	QUINZE	15/20 valores
MATEMATICA	DOZE	12/20 valores
FISICA	DOZE	12/20 valores
BIOLOGIA	DOZE	12/20 valores
DESENHO	DOZE	12/20 valores
QUIMICA	DOZE	12/20 valores
		/20 valores
		/20 valores
		/20 valores
		/20 valores

Em consequência, o(a) aluno(a) ficou APROVADO.
A média final foi de DOZE valores.
Consta do livro nº 01 e folha nº 138 e leva o carimbo em uso neste estabelecimento de ensino.

Secretaria da Unidade Escolar "23 DE JANEIRO" em Bissau, 02 de DEZEMBRO de 2014.

Conta:

Emolumento: 2.000 FCFA

Busca - FCFA

Redigido por: [assinatura]

Registo nº 0130/2014

Dec. 82

O Director

MANUEL RAUL BANA QUILNA





Documento passado a seguinte pessoa de Francisco
Barreira
 prior e na minha presença, portador do Bilhete de Identidade
 emitido em pelo Serviço de Identificação
 Cartão Notarial em Bissau 12 de 1 2015
 Data 23 12

BRA **BRA** **705117MN**

Embaixada do Brasil em Bissau
 Solução nº 410.2.18M02-000001

Resenheça verdadeira, por semelhança, a assinatura neste documento de Cândido José Alves Barbosa - Diretor Geral dos Assuntos Jurídicos e Consulares, do(a) Ministério de Negócios Estrangeiros, em Bissau - Guiné-Bissau, E, para constar onde convier, mendei passar o presente, que assinalo e fiz selar com o selo deste(a) Embaixada.

Bissau, quatro de junho de dois mil e dezesseis (04/06/2016)

Fernando Aguiar de Silva
 Embaixador

705117MN - ATRIBUIÇÃO
 De a assinatura em bilhete de identidade
 esta pessoa E FISCAL

Paguei R\$ 5,00 - Out
 FCA 3.750,00 - TEC
 410.2

5,00

- Dispensou a regularização da assinatura em virtude de acordo com o art. 1º, § 1º do Dec. 8.742/2016.
 - A presente regularização não implica aceitação do teor do documento.





GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Gabinete da Secretaria Geral

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que o Processo nº 02409271/2020, referente a equivalência de estudos de IAIA JAU, domiciliado a Rua Doca Rego, nº 215, Centro, Cep 62.785 – 000, Acarape, realizados em escola estrangeira se encontra tramitando neste Conselho.

Fortaleza, 06 de março de 2020

Regina Auxiliadora de Oliveira Melo
Secretaria Geral



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Iaia Jau		
EMENTA: Reconhece como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Iaia Jau, em escola estrangeira.		
RELATORA: Maria Luzia Alves Jesuino		
SPU Nº 02409271/2020	PARECER Nº 0175/2020	APROVADO EM: 17.03.2020

I – RELATÓRIO

Iaia Jau, mediante o processo nº 02409271/2020, solicita que este Conselho Estadual de Educação (CEE) reconheça como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por ele na Unidade Escolar “23 de Janeiro”, na cidade de Bissau, em Guiné Bissau, na África, no período de 2010 a 2013.

O processo vem instruído com a seguinte documentação:

- requerimento enviado à Presidente deste Conselho de Educação;
- histórico escolar e certificado de conclusão do ensino secundário em escola estrangeira;
- visto de permanência atualizado;
- comprovante de domicílio no Ceará.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Esta solicitação está legalmente amparada pela Resolução nº 435/2012–CEE, que, assim, dispõe: “Art. 5º Diplomas ou certificados correspondentes ao ensino médio, expedidos por instituição estrangeira, serão considerados como documento hábil para prosseguimento de estudos em nível superior, quando devidamente acompanhados dos respectivos históricos escolares, autenticados pelo Consulado Brasileiro no País de origem ou pesquisas que comprovem a veracidade dos dados e homologados pelo Conselho Estadual de Educação (CEE).”

III – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, o voto é no sentido de que este Conselho Estadual de Educação reconheça como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Iaia Jau na Unidade Escolar “23 de Janeiro”, na cidade de Bissau, em Guiné Bissau, na África, no período de 2010 a 2013



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

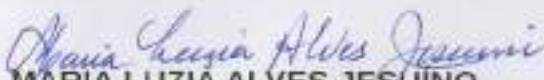
Parecer nº 0175/2020

e, conseqüentemente, considere o ensino médio não profissionalizante como concluído.

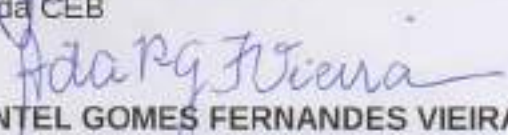
IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 17 de março de 2020.


MARIA LUZIA ALVES JESUINO
Relatora


JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA
Presidente da CEB


ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE

P F  **REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
DEPARTAMENTO DE REGISTRO NACIONAL - MIGRATÓRIO **DEL**



SOBRENOME:
JAU

NOME:
JATA

DATA DE NASCIMENTO: 30/09/1997 **SEXO:** M

FILIAÇÃO:
MIA JAPINCA
JOSE SAOIA JAU

NACIONALIDADE:
GUINE-BISSAU

VALIDADE:
12/06/2009

RNM
6455027-5

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

PROTOCOLO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
POLÍCIA FEDERAL
DIREX-COORDENAÇÃO-GERAL DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO

	NOME
	IAIA
	SOBRENOME
	JAU
	DATA DE NASCIMENTO
	30/09/1992
	RNM
	G455027S
	CLASSIFICAÇÃO
	TEMPORÁRIO
AMPARO	
280 - ART. 14, I, D 13.445/17	
PAÍS DE NACIONALIDADE	
Guiné-Bissau	
FILIAÇÃO 1	
AUA JAMANCA - FEMININO	
FILIAÇÃO 2	
JOSE SADJO JAU - MASCULINO	



Tipo de Requerimento	Nº Requerimento	Data/Hora da emissão	Validade
Substituição de CRNM	202007071040179140	09/07/2020 - 13:04:13	05/01/2021

A aceitação deste protocolo está condicionada à conferência dos dados pessoais do titular por meio da apresentação do documento de identificação pelo interessado e à verificação de sua validade por intermédio de consulta no site oficial da Polícia Federal na internet ao informar o código de controle: [99F62A3617925B3ACD2BBF9519541E0B]



Polícia Federal

DELEMIG/DREX/SR/PF/CE

CERTIDÃO DE REGISTRO

Certifico que o requerente, nome IAIA JAU, nacional de Guiné-Bissau, nascido em 30/09/1992, filho(a) de JOSE SADJO JAU e de AUA JAMANCA, está registrado no Sistema de Registro Nacional Migratório (SISMIGRA) da Polícia Federal, RNM Nº G455027S, com classificação Temporário, amparo legal 280 - ART.14,I,D 13.445/17, com prazo de estada de residência regular até 12/06/2021, estando em situação Ativo.

Fortaleza/CE , 09 de Julho de 2020

Validade da Certidão até 05/01/2021



Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF



Número
713.342.181-02

Nome
IAIA JAU

Nascimento
30/09/1992

CÓDIGO DE CONTROLE
ETA0.F666.3F43.38CA



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 09:32:26 do dia 26/06/2018 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00
VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **713.342.181-02**

Nome: **IAIA JAU**

Data de Nascimento: **30/09/1992**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **26/06/2018**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **10:48:18** do dia **19/08/2020** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **4545.1840.68E3.8909**



Este documento não substitui o [“Comprovante de Inscrição no CPF”](#).

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

REPÚBLICA DA GUINÉ-BISSAU
REPUBLIQUE DE GUINÉE-BISSAU
REPUBLIC OF GUINEA-BISSAU



PASSAPORTE
PASSEPORT
PASSPORT



COMUNIDADE ECONÓMICA DOS
ESTADOS DA ÁFRICA DO OESTE
COMMUNAUTE ECONOMIQUE DES
ETATS D'AFRIQUE DE L'OUEST
ECONOMIC COMMUNITY OF
WEST AFRICAN STATES



C00122428

Este passaporte contém 32 páginas numeradas
Ce passeport contient 32 pages numérotées
This passport contains 32 numbered pages



REPÚBLICA DA GUINÉ-BISSAU

Este documento é propriedade da República da Guiné-Bissau
Ce document appartient à la République de Guinée-Bissau
This document is the property of Republic of Guinea-Bissau

PASSAPORTE PASSEPORT PASSPORT

Reque-se às autoridades estrangeiras que prestem ao titular deste
passaporte auxílio e assistência em caso de necessidade
Les Autorités des États étrangers sont priées de bien vouloir prêter
au titulaire de ce passeport aide et assistance au besoin
Foreign authorities are requested to afford the bearer such assistance
and protection as may be necessary



B SÃO VICENTE DE PAULO, BISSAU
S.A.BISSAU

Ministro de Estado e do Interior

Botche Candé

4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40 41 42 43 44 45 46 47 48 49 50 51 52 53 54 55 56 57 58 59 60 61 62 63 64 65 66 67 68 69 70 71 72 73 74 75 76 77 78 79 80 81 82 83 84 85 86 87 88 89 90 91 92 93 94 95 96 97 98 99 100

REPÚBLICA DA GUINÉ-BISSAU

Copyright © 2004 by John Wiley & Sons, Inc.

P. 10

GNB

JAU

2000

1A11A

GUINEENSE

百一十一

30 - 08 - 1992

2000 / 2001

M

BISCUIT

24-01-2018

THE UNIVERSITY OF CHICAGO

74 - 04 - 207

Ministério da Adm. Interna

Yours
Ivan

[illegible]

[illegible][illegible]